

APOIO ESPECÍFICO AOS AGRICULTORES EM REGIÕES DESFAVORECIDAS

(Indemnizações Compensatórias)

Condições de Acesso

- Exploração agrícola com uma SAU igual ou superior a 0,05 ha;

Compromissos

- Manter o exercício da atividade agrícola na exploração;
- O compromisso tem a duração de um ano e produz efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano da candidatura.

Nota: O apoio está subordinado ao cumprimento dos Requisitos Legais de Gestão e as Boas Condições Agrícolas e Ambientais (condicionalidade).

Montante das Ajudas

SAU Elegível	Ajudas Máximas Unitárias Euros/ha	
	Zona de Montanha	Zonas com Condicionantes Naturais Significativas
0,05 – 1 ha	2400	2400
> 1 – 2 ha	2200	2200
> 2 ha	2000	2000

As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento mínimo de 0,15 CN/ ha de superfície agrícola, durante o período de retenção, considerando os animais em pastoreio do próprio.

Períodos de retenção:

- a) De 1 de fevereiro a 31 de julho para os bovinos;
- b) De 1 de fevereiro a 31 de maio para os ovinos e caprinos;
- c) De 1 de janeiro a 31 de dezembro para o restante efetivo.

A leitura desta informação não dispensa a consulta à legislação aplicável.